

Lei n.º 26/90, de 23 de agosto 1.990

Autoriza o Executivo a doar ao Sr. José Bonifácio Lambert, um terreno para fins de acordo em Ação de Desapropriação.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. José Bonifácio Lambert, um terreno com a área de $179,4 \text{ m}^2$, situado nas imediações da estrada "Canta-Galo", quadra "A", lote 4.

Art. 2.º - A doação faz parte do acordo realizado entre o Município e o Expropriado José Bonifácio Lambert na Ação de Desapropriação, relativo ao terreno com a área de $26,95 \text{ m}^2$, necessário para abertura da Rua Domingos Soares, esquina com a Rua

Pereira.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estiva, 08 agosto 90

Wazaro José Moreira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Moura
Chefe de Gabinete.